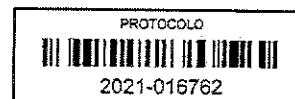


CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA, Oficiala Em Exercício do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 43.260

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA DEPUTADO CLODOMIR LEITE, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 30-B DA QUADRA 09-B, LOTEAMENTO JARDIM EUROPA I, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA-ME, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 18027096/0001-47, ENDEREÇO: JOAO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE SETEMBRO DE 2014. OFICIAL.

DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2014.

AV-01-043260-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 10 SETEMBRO DE 2014, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE DE TERRENO SOB N. 30 DA QUADRA 9-B, SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA I, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, REGISTRADO SOB N DE ORDEM R-3 DA MATRICULA 25.917, EM DATA DE 25 DE JULHO DE 2014, E QUE APOS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N 30-B DA QUADRA 09-B, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA I", ATUALMENTE RUA DEPUTADO CLODOMIR LEITE, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A CONSTRUTORA TRES MARIAS, JA QUALIFICADA ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 43.280, EM DATA DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 05 DE SETEMBRO DE 2014, ASSINADO PELO SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE SETEMBRO DE 2014. OFICIAL.

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2015.

AV-02-043260-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 13 JANEIRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA DEPUTADO CLODOMIR LEITE N. 1021-B, LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA I", NESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TERRACO, SALA ÚNICA, UM (01) DORMITÓRIO, 01(UMA) SUÍTE, CIRCULACAO, WC SOCIAL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB N. 30-B, DA QUADRA 09-B, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUÁDRADOS), E APRESENTA UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 55,79, M² (CINQUENTA E CINCO VIRGULA SETENTA E NOVE METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA POR CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA-ME, EMPRESA SEDIADA NA RUA PROFESSORA ALICE AZEVEDO, 288, CENTRO, NA CIDADE DE JOAO PESSOA-PB, INSCRITA NO CNPJ N. 18.027.096/0001-47, REPRESENTADA NESTE ATO PELOS SOCIOS: NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, EMPRESARIO, INSCRITO NO CPF N. 019.879.424-00 PORTADOR DO RG N. 073734994-4-MEX, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 108, APTO. 1007, CENTRO, NA CIDADE DE JOAO PESSOA-PB, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, TENDO GASTO NA MESMA CONSTRUÇÃO A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA (PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNI FAMILIAR), ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO; ALVARA DE LICENÇA PARA A FINALIDADE - HABITE-SE DATADOS DE 29.09.2014 E 04.12.2014, AMBOS ASSINADOS POR JOSE EDINALDO C. AMORIM ENGENHEIRO CIVIL E JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, COM BASE NA LEI 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977, EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA-CREA-PB, SOB N. 000002439744, ASSINADA PELA (RESPONSÁVEL TÉCNICO), ANA FAUSTINO DA COSTA-CREA-PB, N. A71440-2 - ENGENHEIRO CIVIL, ISENTANDO A APRESENTAÇÃO DA CND-EXPEDIDA PELO INSS - RECEITA FEDERAL, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL:- AAN27128-ABSV - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 13 DE JANEIRO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2015.

AV-03-043260-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 26 JANEIRO DE 2015, PARA CONSTAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO

PARTICULAR, A AVERBAÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, NO QUAL INCORPORADORA, A SER CONSTRUÍDO NO IMÓVEL COMO SENDO: UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA DEPUTADO CLODOMIR LEITE N. 1021-B, LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA I", NESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TERRAÇO, SALA ÚNICA, UM (01) DORMITÓRIO, 01 (UMA) SUÍTE, CIRCULAÇÃO, WC SOCIAL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB N. 30-B, DA QUADRA 09-B, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), E APRESENTA UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 55, 79, M2 (CINQUENTA E CINCO VIRGULA SETENTA E NOVE METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, ANTERIORMENTE AVERBADO SOB N. DE ORDEM AV-2 DA MATRÍCULA 43.260, EM DATA DE 13.01.2015. ONDE NESTA MESMA MATRÍCULA SOB N. DE ORDEM AV-3, EM DATA DE 26.01.2015, CONSTA O REQUERIMENTO DA AVERBAÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, COM TODOS OS SEUS CAPÍTULOS, ARTIGOS E CONDIÇÕES, ENTRE ELAS O PRIMEIRO, QUE TEM POR FINALIDADE SUBMETTER A CASA ACIMA DESCRIMINADA, AO REGIME INSTITUÍDO PELA LEI N. 4.591 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964, ADAPTADA AS DISPOSIÇÕES DA LEI N. 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002, DE QUE TRATA O ARTIGO 2.031 DA CITADA LEI (REDACÃO DA LEI N. 10.838 /04 E DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 234/05) E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, REGULAR OS DIREITOS E DEVERES DE SEUS CONDOMÍNIOS, ESTABELECEM AS REGRAS REFERENTES A SUA ADMINISTRAÇÃO E ESTIPULAR AS DETERMINAÇÕES NO REGIME INTERNO DE ACORDO COM A LEI E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, DESTINANDO-SE EXCLUSIVAMENTE A FINS RESIDENCIAIS, NÃO PODENDO OS CONDOMÍNIOS UTILIZAR AS SUAS UNIDADES AUTÔNOMAS PARA OUTROS FINS, E QUE AINDA NA MESMA MARGEM, CONSTA A PRESENTE AVERBAÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, PARA GARANTIA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO, ONDE O REFERIDO INCORPORADOR SUBMETE A INCORPORAÇÃO DO EMPREENDIMENTO AO REGIME DA AFETAÇÃO, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 31-A E SEQUINTE DA LEI N. QUE CUJAS 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 10.931, DE 02 DE AGOSTO DE 2004, CONSTANDO AINDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE, CONSTITUÍDO-SE EM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, O CONJUNTO DE BENS, O TERRENO E AS ACESSOES, OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES VINCULADOS A INCORPORAÇÃO, BEM COMO OS DEMAIS BENS E DIREITOS A ELA VINCULADOS, DESTINAM-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A CONSECUÇÃO DA INCORPORADORA DO EMPREENDIMENTO E A ENTREGA DA UNIDADE IMOBILIÁRIA AO FUTURO ADQUIRENTE E MANTER-SE-AO APARTADOS, TORNANDO-SE INCOMUNICÁVEIS EM RELAÇÃO AOS DEMAIS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PATRIMÔNIO GERAL DA INCORPORADORA A: CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA-ME, ONDE A MESMA, DIANTE DE TAL REGIME DE AFETAÇÃO, A VINCULAÇÃO DE RECEITAS, MEDIANTE O QUAL AS PRESTAÇÕES PAGAS PELOS ADQUIRENTES, ATÉ O LIMITE DE ORÇAMENTO DA OBRA, FICAM AFETADAS A CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, VEDADO O DESVIO PARA OUTRAS OBRAS. O PRESENTE INSTRUMENTO É CELEBRADO EM CARÁTER IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, OBRIGANDO AS PARTES E SEUS SUCESSORES A QUALQUER TÍTULO, E QUE CUJO DOCUMENTO APRESENTADO FICA ARQUIVADO NESTE CARTÓRIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 26 DE JANEIRO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 28 DE JULHO DE 2015.

R-04-043260-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, BANCO DO BRASIL S/A, AQUI APRESENTADO, COM ENDEREÇO COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, BRASÍLIA/DF, DATADO DE 17 JUNHO DE 2015, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR IAGNA LARISSA DOS SANTOS GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO NÃO CONSTA, CPF: 110202764-28, IDENTIDADE: 3942137 PB, ENDEREÇO: SAO BENTO, EM BAYEUX - PB. PELO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 28 DE JULHO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 28 DE JULHO DE 2015.

R-05-043260-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 20 JULHO DE 2015, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIOS À BANCO DO BRASIL S/A, COM ENDEREÇO COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, BRASÍLIA/DF, PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 86.394,00 (OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) AMORTIZADO EM 361 PRESTAÇÕES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 20/08/2015. FICANDO O REFERIDO IMÓVEL COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 28 DE JULHO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

AV-006-043260-PROTOCOLO (SERVENTIA) – 2018-07397 – PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213, DA LEI N.º 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, FACE A NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO POR ERRO EVIDENTE. PARA CONSTAR, COM BASE NOS TERMOS CONSTANTES NO INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, EMITIDO PELO BANCO DO BRASIL S/A, DE N.º 163.610.597, REGISTRADO SOB OS N.ºS DE ORDEM R-04 E R-05, QUE, ONDE SE LÊ, SOB O N.º DE ORDEM R-05: "DATADO DE 20 DE JULHO DE 2015", LEIA-SE: DATADO DE 17 DE JUNHO DE 2015. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

DATA: 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

AV-007-043260-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 057056 – PROTOCOLO (SERVENTIA) – 2018-07397 – PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FACE DA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO EMITIDO PELO BANCO DO BRASIL S/A, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 00.000.000/0001-91, COM SEDE NA ASA NORTE, EM BRASÍLIA/DF, DATADO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA CONSTAR QUE O BANCO DO BRASIL S/A ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL ORA MATRICULADO, QUE PERTENÇA A IAGNA LARISSA DOS SANTOS GOMES, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO INSTRUMENTO REGISTRADO SOB O N.º DE ORDEM R-04, DA PRESENTE MATRÍCULA, A AQUISIÇÃO SE DEU ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO 7º, DA LEI 9.514/97. VALOR FISCAL:

R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 32219) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 3.244,82 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0600204770000000. FOI APRESENTADA TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, QUE FICA DEVIDAMENTE ARQUIVADA NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

CERTIFICA, ainda, que o referido imóvel encontra-se livre, desembaraçado de quaisquer ônus de ações reais e pessoais reipersecutórias.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.

Santa Rita - PB, 19 de Julho de 2021

Patricia Mayer Pinheiro Lima Franca

PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA
OFICIALA EM EXERCÍCIO

REGISTRO DE IMOVEIS - CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

CONTROLE: 2021-003494

Santa Rita - PB, 19/07/2021 13:05:30

EMDL: R\$466,00 DEPJ: R\$13,37 FARPEN: R\$41,48 ISS: R\$44,35

Seio Digital: ALQ86547-WXS2

Confira a autenticidade em <https://seiodigital.tpb.pb.us.br>

PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA - OFICIALA EM EXERCÍCIO

